



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2023

EDITAL Nº 32/2023-CPPS/UFOPA, DE 05 DE MAIO DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2023(PSR/UFOPA
2023)**

Convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no
Processo Seletivo Regular Unificado 2023 para a entrega dos
documentos necessários à habilitação ao vínculo
institucional.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS torna público o
resultado da classificação do Processo Seletivo Regular Unificado 2023
(PSR/UFOPA 2023), objeto do Edital nº 10/2023-CPPS/UFOPA, de 28 de
fevereiro de 2023, e convoca os(as) candidatos(as) classificados(as) para a
entrega dos documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A habilitação consiste na apresentação, pelo(a) candidato(a)
convocado(a) e classificado(a), dos documentos exigidos no Edital,
comprovando os dados declarados no ato da inscrição.

1.2. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas
no ato da inscrição serão apresentados de forma presencial, com datas,
horários e locais definidos conforme o Anexo I deste Edital.

1.3. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) na primeira convocação e
que desejarem continuar concorrendo às vagas remanescentes para a
segunda convocação devem **MANIFESTAR INTERESSE** no campo disponível no
link <https://www.ufopa.edu.br/psr2023/>, no **período de 08 a 31 de maio
de 2023**, conforme previsto no item 6 do Edital nº 10/2023 -CPPS/UFOPA,
de 28 de fevereiro de 2023.

1.4. A manifestação de interesse não garante ao(à) candidato(a) vaga na
Ufopa.

1.5. Os(As) candidatos(as) que não confirmarem interesse no prazo
estipulado perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas
remanescentes, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2023

nesse sentido.

2 DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO

21. Nos dias, horários e locais constantes no Anexo I deste Edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar presencialmente seus documentos originais e cópias para conferência da equipe de habilitação.

22. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

23. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no campus do curso no qual obteve classificação, ficando vedado se habilitar em campus diverso.

24. O resultado da análise documental será informado ao(à) candidato(a) imediatamente após a entrega e a conferência dos documentos pela pessoa responsável pela análise.

25. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação indeferida poderá interpor recurso, conforme o subitem 7.4 deste Edital.

26. O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos do grupo (G1 a G8) no qual obteve classificação (grupo de origem), mesmo nos casos de remanejamento para outro grupo diverso, exceto quando classificado em ampla concorrência (AC), situação em que deverá apresentar os documentos exigidos para AC.

27. O(A) candidato(a) que tiver documento extraviado e/ou furtado deverá realizar Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia de Polícia Civil, expedido com no máximo 90 dias, e apresentar para justificar a ausência.

3 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

31. No Anexo V deste Edital consta a relação dos documentos de renda que os(as) candidatos(as) dos grupos 1, 2, 3 e 4 deverão apresentar, conforme origem da renda de cada um dos membros do grupo familiar.

32. O grupo familiar é formado por todas as pessoas que moram em um mesmo domicílio, com ou sem dependência financeira.

33. Todos os tipos de ocupação que sejam remunerados, recebimentos de terceiros, ajuda de custo, pensão, mesmo que informais, são considerados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2023

como renda para fins do Processo Seletivo Regular Unificado 2023 e têm classificação no Anexo V deste Edital.

34. Para o cálculo da renda, deve ser declarada a renda de todas as pessoas do grupo familiar, de acordo com o Anexo V, incluindo o(a) candidato(a).

35. Terá a habilitação INDEFERIDA o(a) candidato(a) que registrar **“NÃO TEM RENDA”** no campo “Origem da Renda”, constante no documento Cadastro de Componentes Familiares, para todos os membros do grupo familiar.

36. O(A) candidato(a) que seja beneficiário do Programa Bolsa Família, ou que tenha membro do grupo familiar que seja, poderá classificar a renda como aposentado/pensionista.

37. Será aceita tanto a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física quanto à digital.

38. O candidato(a) ou membro do grupo familiar que não alcance o teto de rendimentos para Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderá apresentar declaração de que “Não declara Imposto de Renda”, disponibilizada para a habilitação no PSR/Ufopa 2023 em <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2023/>.

39. Todos os modelos de declarações citadas no Edital estarão disponíveis no site <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2023/>.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

41. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva deverão apresentar a documentação na habilitação, conforme item 6 do Edital nº 10/2023- CPPS/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2023.

42. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) no limite das vagas ofertadas terão o nome disposto pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município/turno, opção de vaga e grupo de cota com vagas remanescentes, respeitados os critérios de desempate constantes do item 5 do Edital nº 10/2023- CPPS/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2023.

43. O(A) candidato(a) do cadastro de reserva que tiver sua documentação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2023

deferida preencherá a vaga remanescente, depois de esgotado o recurso, nos casos de 1) não apresentação de documentos, 2) indeferimento do(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga ou 3) desistência de vaga de candidato(a) que teve sua documentação deferida, seguindo a ordem de classificação no PSR/UFOPA 2023, conforme item 6 do Edital nº 10/2023-CPPS/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2023.

44. Não havendo candidatos(as) deferidos(as) dentro de um grupo do cadastro de reserva, a vaga não preenchida será destinada a outro grupo, conforme item 5, subitem 5.7, do Edital nº 10/2023-CPPS/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2023.

45. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga, conforme item 6, subitem 6.4, do Edital nº 10/2023-CPPS/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2023, situação **que somente se efetivará caso haja vaga remanescente, nos casos previstos no subitem 4.4 deste Edital.**

5. DO(A) CANDIDATO(A) COTISTA

51. Não será equiparado a cotista de escola pública o(a) candidato(a) classificado(a) que cursou, em parte ou de forma completa, o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral.

52. O(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas destinadas a egresso da escola pública ou que concluiu o ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar, junto com o certificado, o documento de DECLARAÇÃO de que não cursou o ensino médio em escola privada.

53. O(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial, constante no documento denominado CADASTRO ACADÊMICO.

6. DA PERÍCIA MÉDICA

61. O(A) candidato(a) classificado(a) na condição de PcD, nos termos do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2023

item 4, subitem 4.8, do Edital nº 10/2023-CPPS/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2023, deverá apresentar na habilitação a avaliação médica pericial da Ufopa para comprovação da doença alegada.

62 A avaliação médica pericial da Ufopa **deverá** ser agendada pelo(a) candidato(a) por e-mail, **no período de 12 a 16 de junho de 2023**. No e-mail devem constar o nome completo do(a) candidato(a), o curso em que se inscreveu, além do laudo anexado.

63 O agendamento deverá ser feito no e-mail correspondente ao campus do curso escolhido, conforme listagem a seguir:

- a) Para o Campus de Santarém: siasstapaios@ufopa.edu.br.
- b) Para o Campus de Óbidos: obidos@ufopa.edu.br.
- c) Para o Campus de Oriximiná: oriximina@ufopa.edu.br.
- d) Para o Campus de Itaituba: itaituba@ufopa.edu.br.
- e) Para o Campus de Monte Alegre: academicacmal@ufopa.edu.br.
- f) Para o Campus de Juruti: juruti@ufopa.edu.br.
- g) Para o Campus de Alenquer: secacad.alenquer@ufopa.edu.br.

64 Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o(a) candidato(a) que tiver solicitado o agendamento nos dias especificados no subitem 6.2 deste Edital.

65 A avaliação médica pericial será realizada de 12 a 16 de junho de 2023, mediante agendamento.

66 O(A) candidato(a) deverá se apresentar para a avaliação médica pericial da Ufopa no local e horário agendados, com os seguintes documentos:

- a) Original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico emitido por especialista na área da deficiência, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência alegada, com o Código Internacional de Doenças (CID), junto com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, devidamente datado, emitido com no máximo 12 meses.
- b) Anexo V - Exame de saúde ocupacional - exame admissional, devidamente preenchido com seus dados pessoais.
- c) Anexo VI - Laudo de exame médico pericial - comprovação da deficiência, devidamente preenchido com os dados pessoais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2023

67. Caso o(a) candidato(a) precise de atendimento especializado, deve informar no e-mail de agendamento.

68. A reprovação ou o não comparecimento à avaliação médica pericial da Ufopa acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do PSR/UFOPA 2023, sem possibilidade de reclassificação, conforme item 7, subitem 7.11, do Edital nº 10/2023-CPPS/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2023.

69. O(A) candidato(a) terá a habilitação indeferida, se comparecer à avaliação médica pericial da Ufopa e não apresentar os documentos nos prazos da habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

71. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver vínculo ativo com a Ufopa deverá apresentar requerimento de desligamento institucional, com a declaração de nada consta da biblioteca.

72. Não será deferida a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo institucional com a Ufopa ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos(as) candidatos(as) que tenham vínculos com instituições privadas de ensino superior, na qualidade de bolsistas do Prouni, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

73. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria da Educação ou órgão responsável.

74. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, via e-mail habilita@ufopa.edu.br, contados a partir da data da publicação do edital preliminar do resultado da habilitação.

75. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação, conforme item 7, subitem 7.14, do Edital nº 10/2023- CPPS/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2023

76. Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

77. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail habilita@ufopa.edu.br, respeitado o prazo mencionado no subitem 7.4 deste Edital.

78. O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido ou que tiver seu recurso indeferido perderá o direito à vaga.

79. O(A) candidato(a) que não encaminhar os documentos no prazo definido perderá o direito à vaga.

7.10 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) não classificado(a) acompanhar, no sítio institucional, a convocação subsequente, se houver vagas disponíveis.

7.11. As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no e-mail psr@ufopa.edu.br.

7.12. A qualquer momento o(a) ingressante poderá ser chamado para apresentar os documentos originais, sob pena de perda de vaga em caso de ausência ou inconsistência dos documentos enviados.

7.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e, em segunda e última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Honorly Katia Mestre Correa

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

ANEXO I - LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA A ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTOS

INSTITUTOS		LOCAL	PERÍODOS	HORÁRIO
ICED		Auditório Tapajós - Santarém	12 a 16/6/2023	9h às 12h
ISCO		Auditório Tapajós - Santarém	12 a 16/6/2023	9h às 12h
IBEF		Auditório Tapajós - Santarém	12 a 16/6/2023	9h às 12h
IEG		Auditório Tapajós - Santarém	19 a 23/6/2023	9h às 12h
ICS		Auditório Tapajós - Santarém	19 a 23/6/2023	9h às 12h
ICTA		Auditório Tapajós - Santarém	19 a 23/6/2023	9h às 12h
IFII		Auditório Tapajós - Santarém	19 a 23/6/2023	9h às 12h
CAMPI	LOCAL	ORDEM ALFABÉTICA	PERÍODOS	HORÁRIOS
Campus de Alenquer	Travessa Beatriz do Valle, s/nº, Bairro Independência, CEP 68200-000	A/M	12 a 16/6/2023	8h30 às 11h
				14h30 às 17h
		N/Z	19 a 23/6/2023	8h30 às 11h
				14h30 às 17h
Campus de Itaituba	Rua Universitária, s/nº, Bairro Maria Madalena, CEP 68183-300	A/M	12 a 16/6/2023	8h30 às 11h
				14h30 às 17h

		N/Z	19 a 23/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h
Campus de Monte Alegre	Travessa Major Francisco Mariano, s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000	A/M	12 a 16/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h
		N/Z	19 a 23/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h
Campus de Juruti	Rua Vereador José de Sousa Andrade, 98, Bairro São Marcos	A/M	12 a 16/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h
		N/Z	19 a 23/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h
Campus de Óbidos	Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000	A/M	12 a 16/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h
		N/Z	19 a 23/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h
Campus de Oriximiná	Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP68270-000	A/M	12 a 16/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h
		N/Z	19 a 23/6/2023	8h30 às 11h 14h30 às 17h

ANEXO II - CRONOGRAMA

Publicação do edital de habilitação - 1ª convocação do PSR/UFOPA 2023	05/05/2023
Publicação do edital com o resultado preliminar da habilitação	27/06/2023
Recurso da habilitação	28/6 e 29/6/2023
Publicação do edital com o resultado final da 1ª convocação	04/07/2023
Manifestação de interesse para a segunda chamada	08 a 31/05
Início das aulas (2023.1)	07/08/2023

ANEXO III - GRUPOS DE COTAS DO EDITAL Nº 10/2023-CPPS/UFOPA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

GRUPO	REQUISITOS
G1	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G2	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G3	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G4	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na

	Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G5	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G6	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G7	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G8	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
Vagas de ampla concorrência	Vagas de ampla concorrência destinadas a todos os candidatos, independentemente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

ANEXO IV- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO NO PSR 2023

DOCUMENTOS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso, e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos. Será aceito título digital;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou documento de reservista ou de dispensa ou de que está na ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprovem estar em dia com o serviço militar obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, frente e verso. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado ou o diploma, será aceito atestado/declaração de conclusão do ensino médio com data recente, de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) comprovante de residência atualizado (mesmo endereço do cadastro acadêmico).

Obs. 1 - No site de acompanhamento estará disponível o cadastro acadêmico e a declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior, que deverão ser conferidos e validados.

Obs. 2 - Candidatos(as) da ampla concorrência não precisam comprovar renda.

Obs. 3 - Em caso de remanejamento de vagas nos grupos de cotas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos do grupo de origem, conforme consta no edital de convocação.

DOCUMENTOS ADICIONAIS POR GRUPOS DE COTAS:

- **GRUPOS 1, 2, 3 e 4:** apresentar documentos de renda constantes no Anexo V do Edital.
- **GRUPOS 3, 4, 7 e 8:** apresentar avaliação médica pericial que ateste a condição de PcD.

ANEXO V - DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTA

DOCUMENTOS DE RENDA

O(A) candidato(a) dos **GRUPOS 1, 2, 3 e 4** classificado(a) na condição de egresso da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo ***per capita***, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e com o Decreto nº 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES**.

O cadastro de componentes familiares deve ser preenchido com os dados de todos(as) da família, inclusive do(a) PRÓPRIO(A) candidato(a), anexando o RG, CPF e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, deverá ser apresentada somente a CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

[As dúvidas sobre documentação deverão ser tiradas no e-mail
psr@ufopa.edu.br.](mailto:psr@ufopa.edu.br)

1. Trabalhadores assalariados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada com páginas da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho e a seguinte em branco. Pode ser a digital também.
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação.
- c) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

2. Atividade rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso.
- c) Declaração de que exerce atividade rural.
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também) ou declaração de que não possui conta bancária.

3. Aposentados e pensionistas (bolsa família pode ser enquadrado aqui):

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque).
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

4. Autônomos e profissionais liberais (trabalho informal pode ser enquadrado aqui):

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).
- b) Declaração de trabalho autônomo/profissional liberal.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membro de sua família, quando for o caso.
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou declaração de que não recolhe INSS.
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

6. Estagiário ou Bolsista:

- a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem.
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores à data da habilitação.
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.
- d) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).